

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 443, de 31 de agosto de 1993

Dispõe sobre aprovação da proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para 1994.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga, para ser incluída na proposta geral do Município, para o exercício de 1994, na forma a seguir especificada:

CLASSIFICAÇÃO	VERBA	VALOR
3111-01010012-01	P. Civil-Vereadores	CR\$ 283.700.000,00
3111-01010012-02	P. Civil-Funcionários	CR\$ 419.600.000,00
3113-01010012-02	Obrigações Patronais	CR\$ 37.300.000,00
3120-01010012-02	Material de Consumo	CR\$ 52.000.000,00
3131-01010012-02	Remun. Serv. Pessoais	CR\$ 500.000,00
3132-01010012-02	Outros Serv. Encargos	CR\$ 54.800.000,00
3251-01010012-02	Inativos	CR\$ 61.400.000,00
3253-01010012-02	Salário Família	CR\$ 2.500.000,00
4110-01010012-02	Obras Públicas	CR\$ 10.000.000,00
4120-01010012-02	Ampl. Eq. Instalações	CR\$ 40.000.000,00
TOTAL		CR\$ 955.800.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de agosto de 1993.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Gerente Administrativo